



Lei nº 88

"Autoriza a abertura de um Crédito Especial de cr\$ 17.538,70 (dezessete mil quinhentos e trinta e oito cruzeiros e setenta centavos)".

Artigo 1º)- Fica aberto a Crédito Especial de cr\$ 17.538,70 (dezessete mil quinhentos e trinta e oito cruzeiros e sessenta centavos), para atender, no exercício de 1953 ao pagamento de Despesas a Regularizar relativas aos exercícios de 1951 e 1952.

Artigo 2º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal em 15 de dezembro de 1953.

Gabriel Alexandrino de Souza-Presidente.

João Magalhães de Barros
João Magalhães de Barros-Vice Presidente.

José Hermogenes de Aguiar Vilela
José Hermogenes de Aguiar Vilela-Secretário.